



PORTARIA Nº 180/2013/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº.1497, de 16.10.1992, nº 0148, de 23.01.1998 pelo disposto no art. 9º, do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, e tendo em vista o contido no Processo - Protocolo nº 2012/53904-SEAD; e

Considerando que o art. 7º do Decreto nº 2762, de 22.09.1998, que regulamenta o art. 10 da Lei nº 066, de 03.05.1993, autoriza a concessão de Progressão Funcional Horizontal aos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando a Lei nº 949, de 23.12.2005, a qual organiza o Plano de Cargos, Carreira e Salários dos profissionais de educação básica do poder Executivo Estadual;

Considerando o acordo de 13 de maio de 2009, celebrado entre o Governo do Estado e o sindicato dos Servidores Públicos em Educação no Amapá – SINSEPEAP, que concedeu 02 (dois) padrões relativos ao período de Estágio Probatório aos servidores admitidos até 1999;

Considerando que a servidora **Suzana Maria da Silva Ferreira Lima**, cumpriu o Estágio Probatório entre 1996 a 1998;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) padrões de Progressão Funcional Horizontal a servidora **Suzana Maria da Silva Ferreira Lima**, ocupante do Cargo de **Professor**, Matrícula **401226**, Grupo **Magistério**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na **SEED**, passando da **Classe D Padrão 11** para **Classe D Padrão 12** e da **Classe D Padrão 12** para **Classe D Padrão 13**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **01.12.2008 à 01.04.2009**.

Macapá-AP, 20 de Maio de 2013.

AGNALDO BALIEIRO DA GAMA
Secretário de Estado da Administração.